



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

eSocial - Regularização de Procedimentos Internos para Implantação

Lincoln Ferrarezi



MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO eSOCIAL

Versão 2.2

Setembro de 2016

LEIAUTES DO eSOCIAL

Versão 2.3

Julho de 2017

Conceito

O eSocial é um projeto do governo federal que visa coletar informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e também de outras informações previdenciárias previstas na Lei nº 8.212/1991 e de rendimentos pagos por si sujeitos à retenção na fonte, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

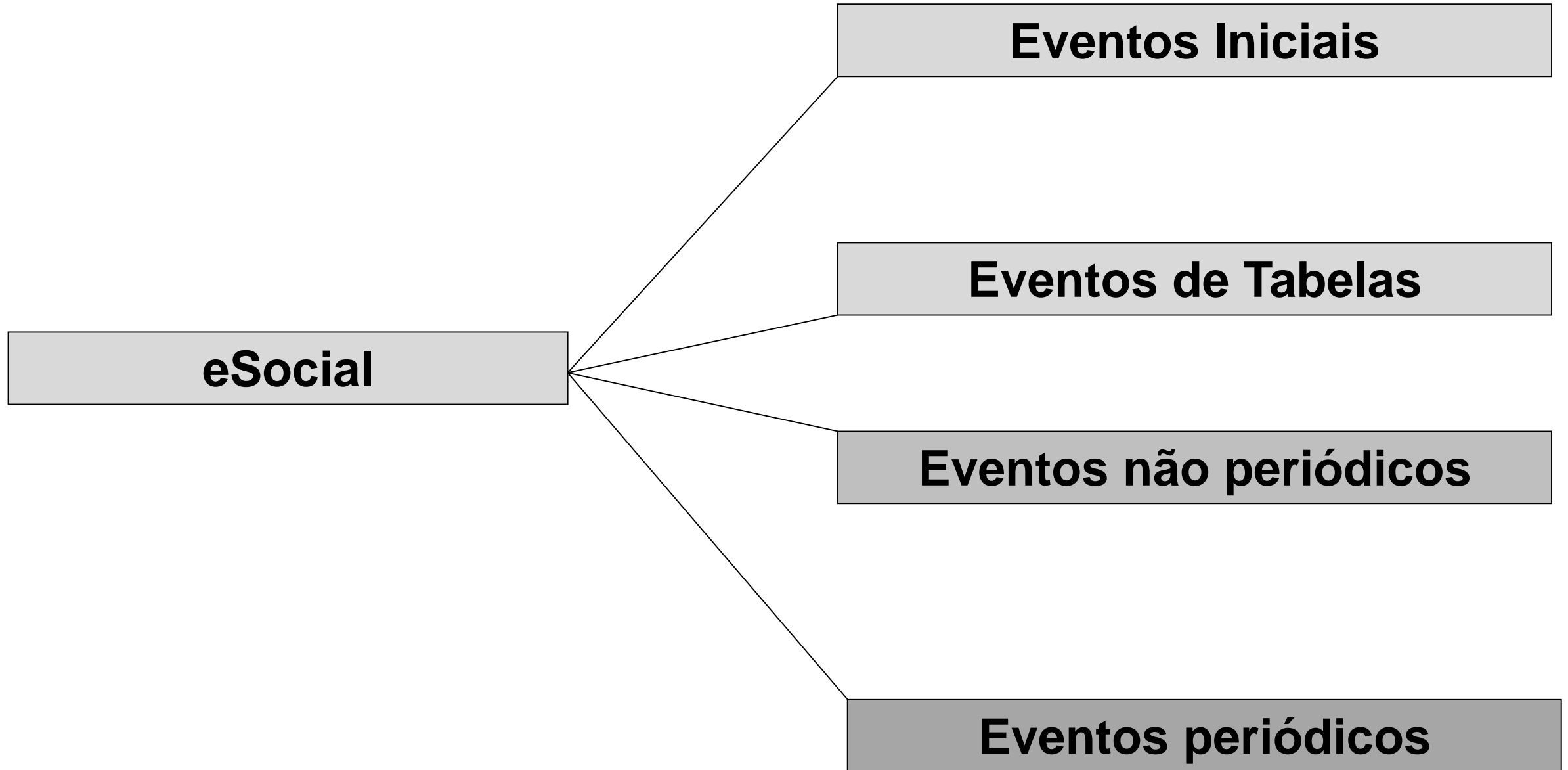


Cronograma

- a) Janeiro de 2018: para os empregadores e contribuintes com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00**
- b) Julho de 2018: para os demais empregadores e contribuintes**
- c) Segurança e saúde no trabalho: informações de saúde e segurança do trabalhador fica dispensada nos 6 primeiros meses**
- d) Ambiente de produção – disponível em 2 etapas – a partir de 26 de junho de 2017:**

- **Primeira etapa: entre 26 de junho e 31 de julho de 2017 para as empresas de Tecnologia da Informação (TI)**
- **Segunda etapa: a partir 7 horas de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017 para todas as empresas**
- **Produção restrita: sem qualquer efeito jurídico e ambiente limitado, com número máximo 1.000 vínculos por empregador**

Eventos do eSocial



Eventos iniciais

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Eventos Tabelas

S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

S-1010 - Tabela de Rubricas

S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias

S-1030 - Tabela de Cargos/Empregos Públicos

S-1035 - Tabela de Carreiras Públicas

S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão

S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho

S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho

S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

S-1080 - Tabela de Operadores Portuários



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Eventos não periódicos

S-2190 - Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2230 - Afastamento Temporário

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco

S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

S-2250 - Aviso Prévio

S-2298 - Reintegração

S-2299 - Desligamento

S-2300 - Trabalhador sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início

S-2306 - Trabalhador sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual

S-2399 - Trabalhador sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término

S-2400 - Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS

S-3000 - Exclusão de eventos



Eventos periódicos

S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS

S-1202 - Remuneração de servidor vinculado a RPPS

S-1207 - Benefícios previdenciários – RPPS

S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S-1250 - Aquisição de Produção Rural

S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários

S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos

S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência

S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

S-1300 - Contribuição Sindical Patronal



Identificadores

1) Empregadores

a) **CNPJ: pessoa jurídica (CNPJ raiz 8 dígitos)**

b) **CPF: pessoa física**

c) **Pessoas físicas com uso de matrícula CEI**

- **Substituição pelo CAEPF**

- **CAEPF: cadastro de atividades econômicas da pessoa física**

- **Número sequencial vinculado ao CPF**

- **Registro no CAEPF**

- **Conforme regras da RFB**

d) **Obras construção civil com matrícula CEI**



- **Responsável pessoa física ou pessoa jurídica**
- **CNO: cadastro nacional de obras**
- **Matrícula substituída pelo CNO**
- **Número vinculado a um CNPJ ou a um CPF**
- **Até implantação CNO será usado o CEI**

2) Trabalhadores

a) Identificadores obrigatórios: CPF e NIS

b) NIS: número de identificação social

c) Composição do NIS

- **NIT: número de inscrição na previdência Social**
- **PIS: programa de integração social**
- **PASEP: programa de formação do patrimônio do servidor público**
- **SUS: sistema único de saúde**



Cadastro do Empregador

a) Pelo evento S-1000 o empregador é cadastrado no eSocial

b) Informações que devem ser prestadas no evento S-1000

- **CNPJ raiz**
- **Nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica)**
- **Classificação tributária (Tabela 8)**
- **Natureza jurídica do contribuinte**
- **Se é cooperativa**
- **Se é construtora**
- **Se é optante pelo regime da Desoneração da Folha**
- **Se optou pelo registro eletrônico de empregados**
- **Se é entidade isenta**
- **Dados de contato**
- **Dados de empresa de software**



c) Pelo evento S-1005 o empregador cadastra seus estabelecimentos, obras sob sua responsabilidade e quando se tratar de pessoa física seus estabelecimentos pelo CAEPF

d) Informações a serem prestadas no evento S-1005

- CNPJ do estabelecimento**
- CNO quando se tratar de obra**
- CAEPF quando se tratar de estabelecimento de pessoa física**
- CNAE atividade preponderante - GIL RAT do estabelecimento**
- Alíquota atividade preponderante - GIL RAT do estabelecimento**
- FAP do estabelecimento**
- RAT ajustado do estabelecimento**

Cadastrado de Trabalhadores

- a) Empregados pelo evento S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador**

- b) Trabalhadores sem vínculo pelo evento S-2300 - Trabalhador sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início**

- c) Relação de trabalhadores sem vínculo que serão cadastrados no evento S-2300:**

- **Trabalhadores avulsos portuários e não portuários**
- **Dirigentes sindicais**
- **Estagiários**
- **Médicos residentes**
- **Bolsistas da Lei 8.958/94**
- **Diretores não empregados**
- **Titular de firma individual**
- **Cooperados**
- **Servidores públicos indicados Conselho/Órgão Administrativo**
- **Membros de conselho tutelar**
- **Trabalhadores cedidos**

d) Podem ser cadastrados, opcionalmente, outros contribuintes individuais, para maior facilidade de controle interno

e) Trabalhadores cadastrados ou não serão informados nos eventos:

- S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS

- S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

Cuidados:

- a) Prazo de envio dos eventos S-2200 ou S-2190 e S-2220: até o final do dia imediatamente anterior**
- b) Uso do registro preliminar (S-2190) exige que toda a documentação esteja em ordem e exige o envio do evento completo (S-2200) até o dia 7 do mês seguinte**
- c) Uso do registro preliminar (S-2190) possível quando se tratar de empregado que ainda não tenha o PIS**
- d) Matrícula única entre os estabelecimentos da empresa**
- e) Uso deste evento para transferência de empregado de outra empresa do mesmo grupo econômico ou no caso de sucessão trabalhista**

- f) Informar quando se tratar de trabalhador não sujeito a horário de trabalho (art. 62, da CLT)**
- g) Evento utilizado para cadastrar empregados existentes nos quadros da empresa no início do eSocial**
- h) Cadastro inicial de todos os trabalhadores com “Vínculo Ativo”, mesmo afastados indicando o motivo do afastamento pelos códigos da Tabela 18**
- i) Informar alterações da dados cadastrais (S-2205)**
- j) Informar alterações de contrato de trabalho (S-2206), como por exemplo, transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa**

Registro de Eventos Trabalhistas

- a) Registro de Eventos Trabalhistas: base de dados no Ambiente Nacional do eSocial, alimentada pelos Eventos não Periódicos**
- b) Eventos não periódicos serão validados ao serem transmitidos e somente são aceitos se estiverem consistentes com o RET**
- c) Validação da folha de pagamento: a folha de pagamento também é validada pelo RET**
- d) O evento S-2200 serve de base para a construção do Registro de Eventos Trabalhistas**

Informações validadoras

a) São os eventos Tabelas

b) Correspondem a:

- **Tabela de rubricas**
- **Tabela de lotações tributárias**
- **Tabela de cargos**
- **Tabela de funções (facultativa)**
- **Tabela de horários/turnos de trabalho**

Exames Ocupacionais

- a) **Evento que reúne os 5 exames ocupacionais**
- **Admissional**
 - **Periódico**
 - **Retorno ao trabalho**
 - **Mudança de função**
 - **Demissional**
- b) **Informações de exames complementares e da monitoração biológica fins de PPP**
- c) **Quando informa o exame admissional deve ser enviado até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades**
- d) **Informações:**
- **Apto ou inapto**
 - **Identificação do médico responsável**
 - **Exames complementares e da monitoração biológica**

Afastamentos

a) Informações que serão prestadas no evento S-2030

b) Tipos de afastamentos:

- Incapacidades para o trabalho (doença e acidente de trabalho)
- Licença maternidade
- Serviços militar
- Férias
- Cárcere
- Aposentadoria por invalidez

c) Informações a serem prestadas

- Data de afastamento e de retorno
- Motivo de afastamento (Tabela 18)
- Por doença a partir de 3 dias e acidente a partir de 1 dia
- Identificação do médico ou do odontólogo que emitiu atestado

Desligamento

- a) Evento utilizado para prestar informações das verbas rescisórias em qualquer tipo de rescisão contratual
- b) Evento considerado “não periódico”
- c) Informações que não se repetem na folha de pagamento
- d) Código do motivo do desligamento (Tabela 19)
- e) Utilizado para desligar o trabalhador de uma empresa para ser admitido em outra no caso de transferência
- f) Informações

- **Verbas rescisórias**
- **Indicação de aviso prévio indenizado**
- **Indicação de cumprimento de aviso prévio (parcial/total)**
- **Data projetada do aviso prévio indenizado**
- **Pensão alimentícia**
- **Informações sobre plano de saúde**
- **Estabelecimento do qual o trabalhador recebia remuneração**

Exclusão de Eventos

- a) Possibilita excluir eventos enviados indevidamente**

- b) Pode ser utilizado para excluir registro de empregado que tenha desistido da vaga, devendo a informação ser enviada no próprio dia marcado para início das atividades**

Folha de Pagamento

- a) **Corresponde ao evento S-1200 Remuneração do Trabalhador vinculado ao RGPS**
- b) **Evento funde folha de pagamento com informações da GFIP**
- c) **Utilizado pelo eSocial para apuração de tributos**
- d) **Utilizado para informar todos os segurados que prestaram serviços para o empregador: empregados, autônomos, diretores não empregados, estagiários**
- e) **Informações**

- **Identificação do trabalhador**
- **Indicação de múltiplas fontes de remuneração**
- **Indicação do estabelecimento do qual o trabalhador recebe remuneração**
- **Indicação da lotação tributária de cada trabalhador (FPAS)**
- **Rubricas da remuneração do trabalhador**
- **Informações sobre plano de saúde**
- **Informações sobre exposição a agente nocivo para concessão de aposentadoria especial**
- **Informações sobre remunerações de períodos anteriores, como por exemplo, diferenças de convenção coletiva em atraso**



f) Evento respeita as regras sobre folha de pagamento do art. 225 do RPS, Decreto nº 3.048/1999

- **Folha de pagamento por estabelecimento, tomador ou obra**
- **Indicação de nome e cargo, função ou serviço prestado**
- **Segurados agrupados por categoria (empregados, autônomos, etc.**
- **Parcelas integrantes e não integrantes da remuneração**
- **Seguradas em gozo de salário-maternidade**

Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

- a) **Corresponde ao evento S-1210**
- b) **Evento que substitui a DIRF em relação aos rendimentos de pessoa física decorrentes do trabalho**
- c) **Rendimentos de pessoa física não decorrentes do trabalho serão informados do evento R-2070 da EFD-Reinf**
- d) **Informações:**
 - **Data de pagamento**
 - **Identificação do beneficiário do pagamento**
 - **Informações dos pagamentos efetuados**
 - **Todos os valores pagos em folha e rescisão serão também informados neste evento**

Informações sobre Desoneração da Folha de Pagamento e Simples Nacional

- a) Pelo evento S-1280 é possível indicar o regime da Desoneração da Folha de Pagamento e se o contribuinte do Simples Nacional tem tributação previdenciária substituída e não substituída concomitantemente**
- b) Desoneração da folha de pagamento:**
- Indicação se a desoneração é integral ou parcial**
 - Indicação do percentual a ser aplicado sobre a folha quando se tratar de desoneração parcial**

Fechamento

- a) Movimento da Folha de Pagamento presume-se aberto com o evento S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS**

- b) Evento S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos informa ao eSocial o encerramento da transmissão dos eventos periódicos**

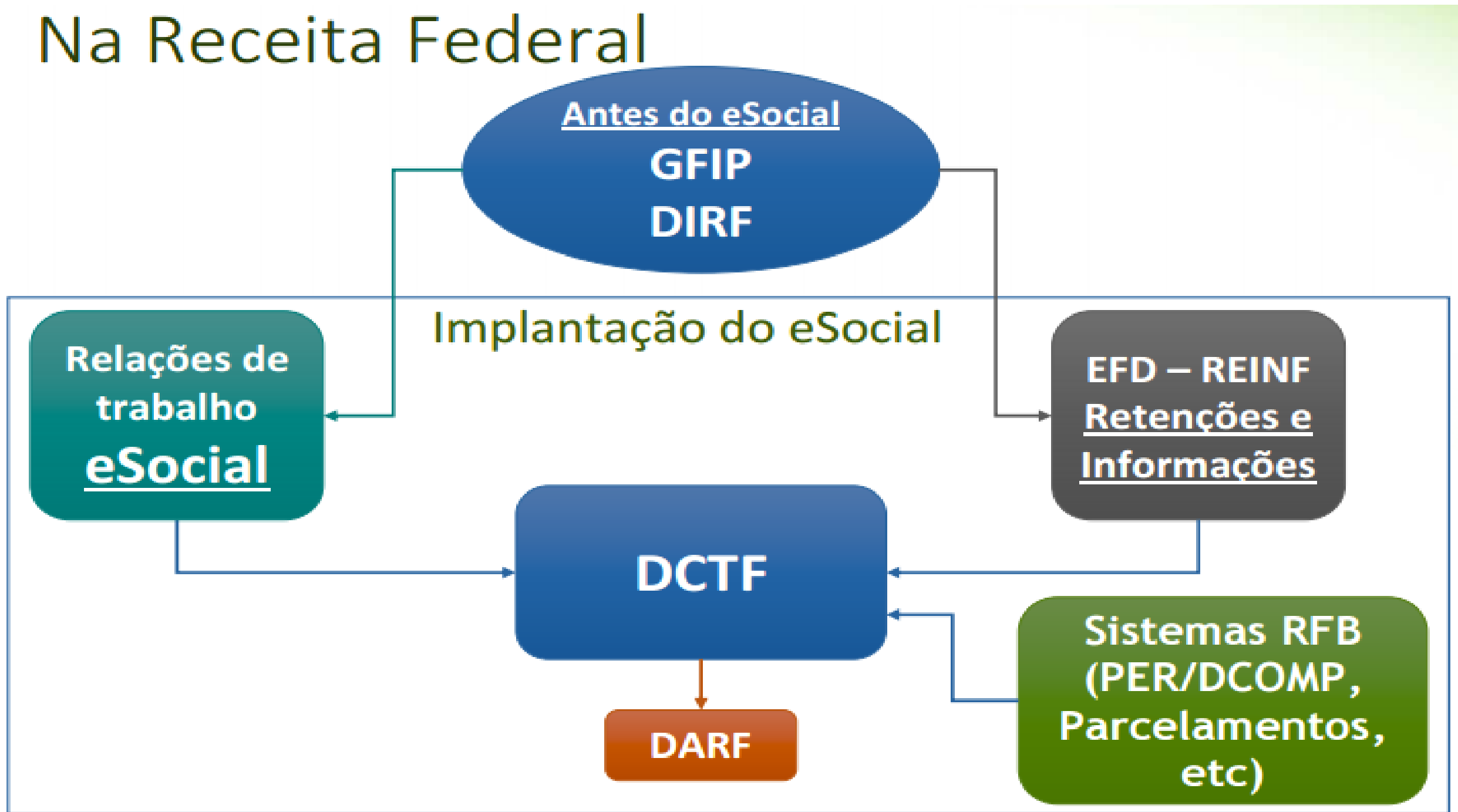
- c) Aceito fechamento, processadas as validações, seguem:**
 - Totalização das bases de cálculo**
 - Constituição dos créditos**
 - Recolhimentos contribuições previdenciárias/imposto de renda**
 - Recolhimento FGTS**

d) Movimento fechado – retificação – novo evento – reabertura:

- **Necessidade de retificação ou de novo o evento (S-1200 e S-1280)**
- **Reabertura com S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos**
- **Retificação ou inclusão de novos eventos**
- **Novo fechamento**
- **Enquanto o movimento estiver aberto é possível a retificação**
- **Retificação de informações anteriores deve ser feita com as obrigações da época (anteriores à implantação do eSocial)**

DCTF Web

Na Receita Federal



- a) Informações sobre divulgação do Manual da DCTF Web**
- b) Ferramentas de constituição de crédito e emissão de DARF**
- c) Único DARF para recolhimento pela matriz**
- d) Extinção da GPS**
- e) Compensação, pedido de restituição e reembolso pelo programa PER/DCOMP**
- f) Com o “Fechamento”:**

- **Processadas as devidas validações**
- **Conclui-se a totalização das bases de cálculo relativas à remuneração dos trabalhadores**
- **Possibilita-se a integração com a respectiva DCTF**
- **Possibilidade de gerar as guias de recolhimento**

Práticas em Desacordo com a Legislação

- a) Registro após o início das atividades laborativas**
- b) Pagamento de horas extras no mês subsequente**
- c) Desconto de faltas e atrasos no mês subsequente**
- d) Realização do admissional após início das atividades**
- e) Falta da informação dos afastamentos inferiores a 15 dias**
- f) Concessão antecipada de férias**



Curso no Sindcont-SP

eSocial - Regras para Implantação e Leiautes

Data: 05 de outubro

Instrutor: Lincoln Ferrarezi

Objetivo: Compreender as novas regras de envio de informações
Trabalhistas e Previdenciárias

Carga horária: 8 horas

Inscrições já abertas no Portal e as Vagas são Limitadas!

Muito obrigado
Lincoln Ferrarezi
Setembro/2017